

PROGRAMA FÉRIAS NA DESPORTIVA

PROJETO IBERCUP

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2017

I - PROMOÇÃO

O Projeto IberCup – Torneio Mundial de Futebol Juvenil é da responsabilidade da Câmara Municipal de Cascais, através da Divisão de Juventude (DJUV).

II - DESTINATÁRIOS

O Projeto destina-se a jovens moradores ou estudantes no concelho de Cascais ou nos residentes nos municípios limítrofes, com idades compreendidas entre os 16 e os 30 anos à data do início do turno. Devem ter preferencialmente conhecimentos de línguas estrangeiras.

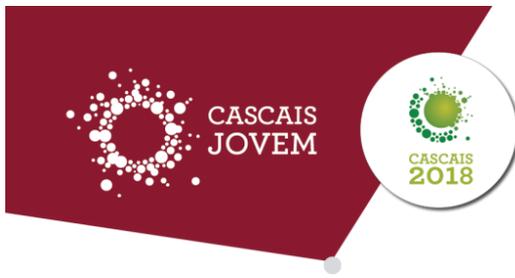
III - OBJETIVOS

Definem-se como principais objetivos do Projeto IberCup:

- Promover uma ocupação saudável dos tempos livres dos jovens, mobilizando-os para um serviço à comunidade;
- Acompanhar e apoiar as Equipas participantes no Torneio IberCup e ser o elo de ligação com a organização.

IV - TAREFAS E FUNÇÕES

Entre as diversas funções desenvolvidas pelos jovens, devem-se destacar as mais importantes e exercidas com maior frequência:



- Garantir um acolhimento simpático e eficaz que contribua para diferenciar Cascais como destino turístico.

A equipa selecionada pela DJUV é composta por:

- 150 jovens e um Coordenador Adjunto para o Ibercup Estoril;
- 35 jovens e um Coordenador Adjunto para o Ibercup Barcelona;

O Coordenador Adjunto é responsável por todos os elementos, conforme tarefas indicadas.

Tarefas Específicas/Projetos Específicos:

Coordenador Adjunto

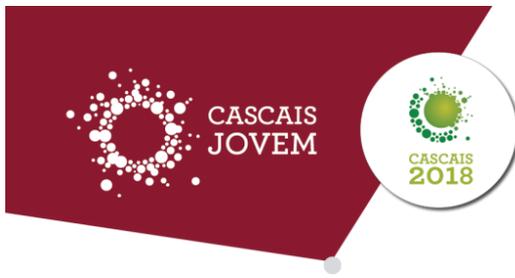
- Articulação com os jovens e gestão do trabalho;
- Articulação com os Coordenadores do IberCup;
- Articulação com o Coordenador do Programa.

V - CALENDARIZAÇÃO

O Torneio IberCup Estoril realiza-se entre o dia 4 e o dia 9 de julho e o horário será posteriormente definido. Uma grande parte dos jovens participantes será em regime de total permanência, uma vez que ficaram com as Equipas estrangeiras.

O Torneio IberCup Barcelona realiza-se entre o dia 11 e o dia 15 de julho e, o horário será posteriormente definido. Os jovens que vão integrar este Programa, ficarão a partir do dia 10 julho em regime de permanência já que vão também colaborar na logística.

Todos os participantes terão obrigatoriamente que proceder ao registo no site oficial do IberCup.



VI - CANDIDATURA DOS JOVENS

- 1) A candidatura é feita através do preenchimento de uma Ficha de Inscrição online disponível em www.cascaisjovem.pt, respeitando o seguinte prazo:

IberCup Estoril: até 28 de maio

Ibercup Barcelona: até 28 de maio

- 2) Caso o jovem seja selecionado deverá apresentar na Ação de Formação os seguintes documentos:
 - Documento de Identificação válido, com fotografia e assinatura (Cartão de Cidadão, B.I., Passaporte ou equivalente);
 - Cartão com Número de Identificação Fiscal (para quem não apresente Cartão de Cidadão);
 - IBAN em documento bancário (com o nome do titular da conta).
- 3) Em caso de desistência o jovem deverá comunicar esse facto à Divisão de Juventude da Câmara Municipal de Cascais para o número 21 481 59 44 ou através do e-mail locals@cm-cascais.pt.

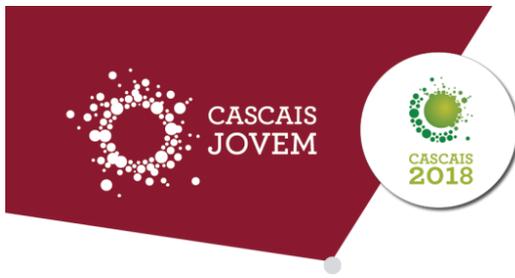
VII - SELECÇÃO DOS JOVENS

A seleção dos jovens é feita por elementos da Câmara Municipal de Cascais - Divisão de Juventude (DJUV), de acordo com o seguinte processo:

- 1) Fases de seleção:

1ª Fase – Análise do Formulário de Inscrição;

2ª Fase – Entrevista de seleção;



Sessão de Formação – em data a definir.

2) Fatores de análise/seleção:

- Formulário de Inscrição;
- Número de vagas;
- Número de vagas por sexo;
- Entrevista de seleção.

3) Inicialmente o jovem é contactado para os telefones identificados na Formulário de Inscrição. Caso não atenda será deixada ou enviada uma mensagem para devolução de contacto. Se o candidato não responder ao contacto ao fim de um período de 24 horas, será efetivada a sua substituição.

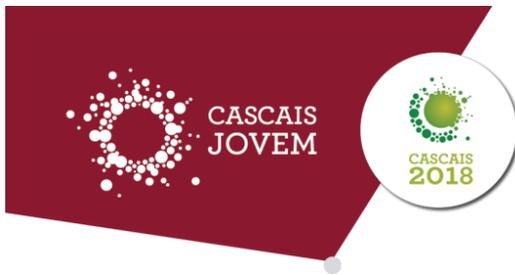
4) Devido ao volume de inscrições não é possível contactar os jovens não selecionados.

5) O facto de o jovem não ser contactado dentro do período de seleção, não implica que não seja contactado durante o decorrer do programa, tendo em conta que poderão existir desistências/libertação de vagas em qualquer fase do Programa.

VIII - DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Durante o período de ocupação, os participantes têm direito aos seguintes benefícios, a providenciar pela Câmara Municipal de Cascais:

- a) Uma bolsa de € 10,00 (Dez Euros), por cada dia de prestação de trabalho;
- b) Um certificado de participação.



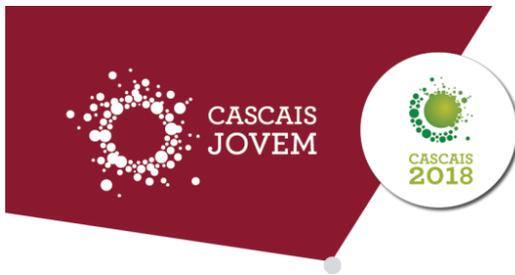
IX - DEVERES DOS PARTICIPANTES

Durante o período de ocupação, os participantes têm o dever de:

- a. Assiduidade;
- b. Pontualidade;
- c. Lealdade e sigilo;
- d. Zelo na utilização de materiais e equipamentos;
- e. Aceitação das disposições constantes neste documento;
- f. Participação obrigatória nas atividades de formação inicial e avaliação final do programa;
- g. Cumprimento das demais orientações definidas, pela Câmara Municipal de Cascais e pela Entidade Enquadradora, no âmbito do Projeto a desenvolver.

X - NORMAS DISCIPLINARES

- a. A ausência de justificação válida de faltas efetuadas origina o desconto no valor da bolsa, em proporção ao(s) dia(s) de ausência;
- b. A ausência durante 2 (dois) dias seguidos ou 3 (três) interpolados, sem qualquer justificação válida dá, no entanto, lugar à exclusão do Programa, sem lugar ao pagamento de qualquer bolsa e à substituição por outro(a) jovem, colocado(a) em lista suplente;
- c. São justificadas e com direito ao pagamento da bolsa as faltas dadas pelos seguintes motivos:



- Acidente ocorrido no desempenho do Programa;
 - Comparência em serviços judiciais;
 - Inspeção militar;
 - Nojo (Luto).
- d. São justificadas, mas sem direito ao pagamento da bolsa, as faltas dadas pelos seguintes motivos:
- Doença do participante, com apresentação de atestado médico ou documento similar;
 - Exames escolares do participante;
 - Consultas de rotina do participante;
 - Assistência à família;
- e. Todas as faltas dadas por motivos que não os apresentados acima, consideram-se "injustificadas".